



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 033/2024 exarado no processo administrativo nº 549/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

GAUBE EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 93.383.537/0001-69, situado na Rua Sete de Setembro, Nº 1281. Bairro Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de bateria automotiva é necessário para utilização do veículo Fiat Argo JAV 8E71, pois esse automóvel necessita estar em boas condições de funcionamento para desempenhar as atividades que compete a essa Secretaria

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2240 - Manutenção dos Veículos da SMDSHC
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL